



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	23
Portarias .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	46
Termos de Notificação .....	46
<b>Licitações e Contratos</b> .....	51
Aviso de Licitação .....	51
<b>Conselhos Municipais</b> .....	52
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	52

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 5181/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL DE 2026=**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o o Projeto de Lei nº 005-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2026, subvenção social para a seguinte entidade:

- a) **R\$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda** - CNPJ 51.820.785/0001-80, tendo como objeto o atendimento especializado a pessoas do município de Jardinópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º.** A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 15:57:03 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
3808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 16:01:14 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 5182/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 009-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.392.498,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0011.1.010 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI</b>	
4.4.90.51.00.02.0206 – Obras e instalações .....	<b>R\$ 1.392.498,60</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo bancário (superávit financeiro) conta bancária nº 105.665-4 – RPM Royalties do Petróleo, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ..... **R\$ 1.392.498,60.**

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
803 Dados: 2026.04.07 15:56:43  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562 RODRIGUES:03455623808  
3808 Dados: 2026.04.07 16:01:39 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900  
Fone: 16 3690-2901  
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** O POVO NA EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0011  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal da Educação /  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.05 e 02.06

**OBJETIVO:** O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

**JUSTIFICATIVA:** Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

ODS



INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6,00	10	
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	95	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	65	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90	
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	95	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	unidade	1	2	
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50	200	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (inicição ODS 4.2)	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	34,00	30,00	25,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	19,00	18,00	17,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	24,00	22,00	20,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,40	5,50	6,00	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,90	5,00	5,10	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	0,20	0,20	0,20	0,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	90	90	90	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	6	8	10	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	90	92	94	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	50	55	60	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	90	90	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	80	85	90	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	42,80	42,80	42,80	42,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	2	2	2	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	50,00	100,00	150,00	200,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>468.266.998,60</b>	

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 009-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>INCLUSÃO</b>		<b>X</b>		
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.010	
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1			UNIDADE	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>META PPA</b>
1	0	0	0	1
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		R\$ 1.392.498,60		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	
1.392.498,60				

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 009-2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000  
Fone: 16 3690-2901  
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**ALTERAÇÃO**

X

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** POVO NA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0011

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.05

**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40



Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	0,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50,00	50,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>110.418.998,60</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei nº 009-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – MARIA AMÉLIA LEIRA		
ATIVIDADE	FIACADORI		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.010
PRODUTO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.392.498,60

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 009-2026



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 5183/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 010-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.304.890,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0011.1.011 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – PROFESSORA NAYDE DE PAULA MACHADO</b>	
4.4.90.51.00.05.0220 – Obras e instalações .....	<b>R\$ 1.304.890,16</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo bancário (superávit financeiro) conta bancária nº 170.011-1 – Fundo Especial do Petróleo, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- **R\$ 1.304.890,16.**

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 15:57:19 -03'00'  
**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
08  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 16:02:09 -03'00'  
**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900  
Fone: 16 3690-2901  
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** O POVO NA EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0011  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal da Educação /  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.05 e 02.06

**OBJETIVO:** O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

**JUSTIFICATIVA:** Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

ODS



INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6,00	10	
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	95	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	65	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90	
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	95	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	unidade	1	2	
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50	200	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (inicição ODS 4.2)	100	100	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	34,00	30,00	25,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	19,00	18,00	17,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	24,00	22,00	20,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,40	5,50	6,00	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,90	5,00	5,10	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	0,20	0,20	0,20	0,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	90	90	90	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	6	8	10	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	90	92	94	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	50	55	60	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	90	90	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	80	85	90	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	42,80	42,80	42,80	42,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	2	2	2	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	50,00	100,00	150,00	200,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>469.581.302,56</b>	

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
INCLUSÃO		X		
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – NAYDE DE PAULA MACHADO			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.011	
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR				
<b>META FISICA</b>				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1			UNIDADE	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.304.890,16		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2026	2027	2028	2029	
1.304.890,16				

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000  
Fone: 16 3690-2901  
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**ALTERAÇÃO**

X

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** POVO NA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0011

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.05

**OBJETIVO:** O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

**JUSTIFICATIVA:** Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40



Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	0,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50,00	50,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>110.428.412,40</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – NAYDE DE PAULA		
ATIVIDADE	MACHADO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.011
AÇÕES			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.304.890,16

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7687/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL 2026=**

**“RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.778/2022, QUE ‘DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação administrativa do Decreto Municipal n.º 6.778/2022, em virtude de erro material constatado na indicação do número da matrícula imobiliária do empreendimento, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 0928/2021;

**CONSIDERANDO**, que a numeração correta do registro junto ao Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP, referente à área do loteamento, é a **Matrícula n.º 21.434**;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** O Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 6.778, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 1º.** Fica aprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1.067, de 1º de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste município, bem como as disposições contidas na Lei Complementar n.º 01/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardinópolis, o Loteamento denominado: **LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM EUROPA”**, de propriedade de JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , inscrita no CNPJ n.º 39.238.396/0001-45 , representada por ANA AMÉLIA ALVES FERREIRA DE LAURENTIZ , CPF 071.653.968-37 , localizado na ESTRADA MUNICIPAL, **Matrícula n.º 21.434** do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis/SP, Estado de São Paulo.”

**ARTIGO 2º.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 6.778/2022.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 13:09:19 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 14:56:01 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7688-2026- fls.1

**D E C R E T O N.º 7688/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 15.000,00=(quinze mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>011 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.122.0021.2.057 – Gestão da Assistência Social</b>	
<b>399</b>	<b>3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.245.0022.2.059 – Proteção Social Básica</b>	
<b>414</b>	<b>3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**ARTIGO 3º. –** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
803 Dados: 2026.04.07 15:53:47  
-03'00"

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556 RODRIGUES:03455623808  
23808 Dados: 2026.04.07 15:57:08  
-03'00"

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900  
Fone: 16 3690-2901  
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0021  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal da Assistência Social  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.11

**OBJETIVO:** Garantir a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a execução, articulação e integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**JUSTIFICATIVA:** Ações de planejamento, gestão e investimentos em políticas públicas sociais visando ampliar e manter os serviços da Assistência Social.

**ODS**

#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	METAS	
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantar sistema/software para gerir dados e atendimentos no SUAS	Unidade	0	1	
Elaborar Plano Anual da Assistência Social	Unidade	0	1	
Implantar Vigilância Socioassistencial	Unidade	0	1	
Adequar e regulamentar o organograma da Assistência Social	Unidade	4	8	
Regulamentar as legislações Municipais do SUAS	Unidade	0	2	
Aumentar capacitações para as equipes do SUAS conforme a demanda de cada serviço	Unidade	4	33	
Melhorar estrutura física dos serviços da Assistência Social municipal	Unidade	0	4	
Ampliar taxa de atualização cadastral no Cadastro Único	Percentual	79	90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Implantar sistema/software para gerir dados e atendimentos no SUAS	1	0	0	0
Elaborar Plano Anual da Assistência Social	1	1	1	1
Implantar Vigilância Socioassistencial	0	0	1	0
Adequar e regulamentar o organograma da Assistência Social	0	2	2	0
Regulamentar as legislações Municipais do SUAS	1	1	0	0
Aumentar capacitações para as equipes do SUAS conforme a demanda de cada serviço	6	8	9	10
Melhorar estrutura física dos serviços da Assistência Social municipal	1	1	1	1
Ampliar taxa de atualização cadastral no Cadastro Único	0%	3%	3%	4%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>22.435.087,99</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7688-2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0022  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Assistência Social-  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.12

**OBJETIVO:** Fortalecer a função protetiva das famílias por meio da oferta de serviços, programas e benefícios que fortaleçam a autonomia e a inclusão social da população em desproteção social

**JUSTIFICATIVA:** A proposta visa garantir atenção integral e contínua às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e desproteção social, por meio da oferta de ações articuladas no âmbito da Proteção Social Básica e/ou Especial do SUAS. Busca-se prevenir e enfrentar situações decorrentes da pobreza, das desigualdades sociais, do desemprego, da insegurança alimentar, das violações de direitos, da negligência, do abandono, da violência e de outras expressões das questões sociais que comprometem o acesso à cidadania. O fortalecimento da função protetiva das famílias é estratégico para a superação das situações de vulnerabilidade, contribuindo para a reconstrução de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e o protagonismo social dos usuários da Assistência Social.

**ODS**

#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	Unidade	1	2	
2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	Unidade	180	300	
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	Unidade	280	360	
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	Unidade	0	40	
5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	Unidade	15	50	
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	Unidade	13.440	15.240	
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	percentual	100%	100%	
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	Pessoas Qualificadas	500	700	
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	Unidade	0	250	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	Unidade	360	600	
11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Unidade	115	200	
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	percentual	10%	30%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	0	1	0	0
2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	10	40	30	40
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	20	20	20	20
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	40	40	40	40
5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	5	10	10	10
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	3480	3720	3840	4200
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	100%	100%	100%	100%
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	50	50	50	50
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	30	50	70	100
10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	50	50	70	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	20	20	20	25
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	10%	15%	20%	30%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>21.424.646,61</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7688-2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000  
Fone: 16 3690-2901  
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021	
AÇÕES				
ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057	
<b>Produto: Manutenção dos Serviços</b>				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 21.791.087,99		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
5.255.087,99	5.260.000,00	5.460.000,00	5.816.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7688-2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
<b>ALTERAÇÃO</b>		<b>X</b>		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245	
PROGRAMA	SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059	
<b>Produto: Famílias e Indivíduos Referenciados</b>				
META FISICA				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
4500			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>META PPA</b>
3500	3900	4200	4500	4500
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 6.452.000,00</b>		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	
1.696.000,00	1.532.000,00	1.583.000,00	1.641.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7688-2026



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0021**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal da Assistência Social**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.11**OBJETIVO:** Garantir a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a execução, articulação e integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.**JUSTIFICATIVA:** Ações de planejamento, gestão e investimentos em políticas públicas sociais visando ampliar e manter os serviços da Assistência Social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar sistema/software para gerir dados e atendimentos no SUAS	Unidade	0	1
Elaborar Plano Anual da Assistência Social	Unidade	0	1
Implantar Vigilância Socioassistencial	Unidade	0	0
Adequar e regulamentar o organograma da Assistência Social	Unidade	4	0
Regulamentar as legislações Municipais do SUAS	Unidade	0	1
Aumentar capacitações para as equipes do SUAS conforme a demanda de cada serviço	Unidade	4	6



Melhorar estrutura física dos serviços da Assistência Social municipal	Unidade	0	1
Ampliar taxa de atualização cadastral no Cadastro Único	Percentual	79	0%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>5.406.087,99</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7688-2026**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

#### ALTERAÇÃO

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0022

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :** Nº02.12

**OBJETIVO:** Fortalecer a função protetiva das famílias por meio da oferta de serviços, programas e benefícios que fortaleçam a autonomia e a inclusão social da população em desproteção social

**JUSTIFICATIVA:** A proposta visa garantir atenção integral e contínua às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e desproteção social, por meio da oferta de ações articuladas no âmbito da Proteção Social Básica e/ou Especial do SUAS. Busca-se prevenir e enfrentar situações decorrentes da pobreza, das desigualdades sociais, do desemprego, da insegurança alimentar, das violações de direitos, da negligência, do abandono, da violência e de outras expressões das questões sociais que comprometem o acesso à cidadania. O fortalecimento da função protetiva das famílias é estratégico para a superação das situações de vulnerabilidade, contribuindo para a reconstrução de vínculos, a ampliação do acesso a direitos e o protagonismo social dos usuários da Assistência Social.

#### METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1 - Implantar nova equipe do CRAS em território prioritário	Unidade	1	1



2 - Ampliar os acompanhamentos de PAIF	Unidade	180	190
3 - Ampliar oferta de vagas nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	Unidade	280	300
4 - Atender famílias em desproteção social por meio da transferência de renda municipal	Unidade	0	40
5 - Ampliar a participação da pessoa idosa em desproteção social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (Centro de Convivência do Idoso)	Unidade	15	20
6 - Aumentar oferta de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária (cestas básicas)	Unidade	3.360	3.480
7 - Garantir atendimento das demandas de benefício eventual por morte	percentual	100%	100%
8 - Aumentar oferta de cursos de qualificação profissional	Pessoas Qualificadas	500	550
9 - Atender jovens por meio de oficinas de iniciação profissional (jovens concluintes)	Unidade	0	30
10 - Alcançar as pessoas por meio das campanhas de conscientização e combate às violências	Unidade	360	410
11 - Ampliar o acesso famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Unidade	115	135
12 - Aumentar percentual de casos encerrados com superação da situação de risco	percentual	10%	10%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>5.516.146,61</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7688-2026**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**ALTERAÇÃO**

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2026</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.11</b>
FUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>08</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>122</b>
PROGRAMA	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0021</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		<b>Nº</b>	<b>2.057</b>
Produto: Manutenção dos Serviços			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>100</b>	<b>PERCENTUAL</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$ 5.255.087,99**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7688-2026



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

**ALTERAÇÃO**

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2026</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.12</b>
FUNÇÃO	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>08</b>
SUBFUNÇÃO	<b>SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>245</b>
PROGRAMA	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL JARDINOPOLENSE</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0022</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.059</b>
Produto: Famílias e Indivíduos Referenciados			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>3.500</b>	<b>UNIDADE</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** **R\$ 1.696.000,00**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7688-2026



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7689-2026-fls. 1

## D E C R E T O N.º 7689/2026

=DE 07 DE ABRIL 2026=

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS, INDICADOS PELA COMISSÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA” .....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos na Lei Municipal n.º 2897/2004, com as posteriores alterações dadas através da Lei Municipal n.º 4486/2018; bem como do Decreto Municipal n.º 3398/2004, com suas posteriores alterações dadas através do Decreto Municipal n.º 5733/2018;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Comissão Municipal de Esportes selecionou através do Chamamento Público nº 001/2026 os Técnicos Desportivos, de acordo com os termos contidos na Ata da 1ª Reunião do referido Conselho, ocorrida em 26 de março de 2026,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º.** Ficam homologados os seguintes TÉCNICOS DESPORTIVOS para recebimento do benefício Bolsa-Atleta:

Nome	Enquadramento	Valor do benefício	A partir de:
1. PATRICIA EMANUELE SILVA DA CRUZ	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
2. MARCIO HENRIQUE XAVIER	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
3. MARCO AURELIO TURATI	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
4. VINICIUS EDUARDO SILVEIRA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
5. FELIPE MOREIRA JARDELINO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
6. ÁLVARO MANOEL DA CRUZ	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
7. BARBARA MARIA TOLENTINO DOS SANTOS	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	10/03/2026
8. CÁSSIO DONIZETE MARINHO JUNIOR	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026
9. LUCAS VILELA DE CARVALHO	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026
10. FERNANDO ANTÔNIO GIBAILE	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026
11. JOÃO PAULO PIVA DE SOUZA	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026
12. HELOÍSA RIUL	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026
13. GIOVANI MARCIO MARCILIO	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026
14. NAYARA HELENA PAIN ABRAÃO	TÉCNICO II	R\$ 1.200,00	10/03/2026



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7689-2026-fls. 2

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
803 Dados: 2026.04.07 13:08:58  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562 RODRIGUES:03455623808  
3808 Dados: 2026.04.07 14:57:10 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7690/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5182/2026”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.392.498,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0011.1.010 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI</b>	
4.4.90.51.00.02.0206 – Obras e instalações -----	<b>R\$ 1.392.498,60</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo bancário (superávit financeiro) conta bancária nº 105.665-4 – RPM Royalties do Petróleo, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- **R\$ 1.392.498,60.**

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 15:54:40 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
23808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 15:56:36 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7691/2026**  
**=DE 07 DE ABRIL DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5183/2026”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.304.890,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0011.1.011 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – PROFESSORA NAYDE DE PAULA MACHADO</b>	
4.4.90.51.00.05.0220 – Obras e instalações -----	<b>R\$ 1.304.890,16</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo bancário (superávit financeiro) conta bancária nº 170.011-1 – Fundo Especial do Petróleo, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- **R\$ 1.304.890,16.**

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 15:54:21 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
08

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 15:57:29 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A            N.º 237/2026**  
**=De 07 de Abril de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando sob nº 7.464/2026;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar o servidor **LUÍS HENRIQUE FURLANI PRETI**, nas funções de Chefe de Trânsito (SENJUR), para **substituir** o servidor EDILSON DONIZETI BALIEIRO – **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (SENJUR)** – durante o seu período de férias de **31/03/2026 a 29/04/2026 (30 dias)** - fazendo jus à diferença de salário, fazendo jus à diferença de salário; retroagindo os efeitos desta Portaria a 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO  
CARLOS  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07  
13:08:13 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 14:53:12 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A            N.º 238/2026** **=De 07 de Abril de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando sob nº 7.464/2026;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar o servidor **WILLIAM GOMES**, nas funções de Escriurário, para **substituir** o servidor LUÍS HENRIQUE FURLANI PRETI - **CHEFE DE TRÂNSITO (SENJUR)** - o qual está substituindo o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (SENJUR)- Sr. Edilson Donizeti Balieiro, durante o seu período de férias regulamentares - de **31/03/2026 a 29/04/2026 (30 dias)** - fazendo jus à diferença de salário, retroagindo os efeitos desta Portaria a 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 13:05:41 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 14:53:53 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A            N.º 239/2026** **=De 07 de Abril de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando sob nº 7.529/2026, pelo qual recepcionou o Ofício SMS n.º 152/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) que informa a reorganização das atribuições no Pronto Atendimento em virtude de novo contrato de gestão;

R  
E  
S  
O  
L  
V

- E: **Revogar**, a partir desta data, a **Portaria Municipal n.º 263**, de **28 de abril de 2017**, que designou a servidora **VANESSA RATTI DAL POZ TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro II, para responder pela função de confiança (FC-4) - Responsável pela Coleta de Lixo Hospitalar (Gerenciamento de Resíduos da Rede de Saúde).

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 13:05:08  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 14:54:18 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A            N.º 240/2026**  
**=De 07 de ABRIL de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob nº 6.799/2026, pelo qual recepcionou o OF.SMS. n.º 153/2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** fixar a sede de exercício, a partir do dia **10/04/2026**, da servidora abaixo mencionada, revogadas as disposições em contrário, a saber:

<b>Nome</b>	<b>ELIANA APARECIDA FERNANDES ROSA</b>
<b>Função</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>
<b>Carga Horária</b>	30 horas/semanais
<b>Da Unidade</b>	Pronto Atendimento "Leni Balan Jacomini"
<b>Para Unidade</b>	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) móvel</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.04.07 13:04:32 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.04.07 14:54:55 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



Atos Administrativos

Termos de Notificação



Área: 1
Setor: 4
Quadra: 720

NOTIFICAÇÃO DE VETORES Nº 18E/26

Devido a alta infestação de roedores e escorpião nesta quadra notificamos o Sr (a) Eduardo Natan Barbosa residência à rua Benedito Nogueira dos Santos nº 293. Bairro São Lucas Cep 14.684-520 Jardinópolis

Refrente ao endereço com as irregularidades:

Rua Benedita Nogueira dos Santos, terreno FUNDO DA CASA 293 - São Lucas
Loteamento: 132 Quadra: 11 Lotes: 1

Table with 3 columns: Data, N.C., Irregularidades/ Procedimentos. Row 1: 02/02/26, 18E/26, terreno com mato alto limpeza completa.

Notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas de imediato O não cumprimento de imediato estará sujeito a atuação das leis vigentes abaixo transcritas:

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, Capítulo III - Dos Crimes contra a Saúde Pública

Art. 267 - Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos:

Penal - reclusão de cinco a quinze anos.

§ 1º - Se do fato resultar morte, a pena será aplicada em dobro.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:

Penal - detenção de um mês a um ano e multa.

Parágrafo único - A pena será aumentada em um terço se o agente for funcionário público da saúde ou exercer profissão na área da saúde."

Lei nº 5119/25, de 07/05/2025

Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aquele que:

I - Não possuem edificação;

II - Possuem edificações, mas encontram-se desabitadas;

III - Ainda que habitadas, apresentem acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando

Parágrafo único: Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por mato alto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.

Art. 5º Constatada a infração, a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração, contendo:

I - Localização e descrição detalhada do imóvel;

II - Nome e qualificação do proprietário ou possuidor;

III - Dispositivo legal infringido e penalidade aplicável;

IV - Prazo para regularização da situação, não superior a 10(dez) dias úteis.

Parágrafo único.: O prazo estabelecido no inciso IV é improrrogável.

Art. 6º O descumprimento da Notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme infração:

I - Infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;

II - Infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;"

III - Infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00."

Caso não seja o responsável pelo imóvel ou não haver as irregularidades descritas, desconsidere esta notificação, entrando em contato com o Controle de Vetores, a Rua Prudente de Moraes, nº76, (antigo Cartório Eleitoral) das 08 às 12h e das 13 às 16h.

Jardinópolis, 05 de Janeiro de 2026.

Aurene Ap Santos Barbosa
Coord. Prog. Controle de Vetores

ACE: ÉRICA





1  
4  
711

### NOTIFICAÇÃO DE VETORES Nº 11E/26

Devido a alta infestação de roedores e escorpião nesta quadra notificamos o Sr (a) **Lucinei Bueno de Camargo Silva** residência à rua Maria Conceição Moraes nº 214 RP.

Refrente ao endereço com as irregularidades:

Rua - Diomália Maria Araujo Lima, terreno murado - Bairro São Lucas I  
Loteamento: 132 Quadra: 18 Lotes: 12

IRREGULARIDADES		
Data	N.C.	Irregularidades/ Procedimentos
23/01/26	11E/26	muitos pisos amontoados e materiais de construção, retirada ou elevação e desencostar
23/01/26	11E/26	plantação com mato / limpeza completa
23/01/26	11E/26	recipientes que podem parar agua limpeza
Atividade Reg Int.	CC	x AAD AAG

Notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas de imediato  
O não cumprimento de imediato estará sujeito a atuação das leis vigentes abaixo transcritas:

**"Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, Capítulo III - Dos Crimes contra a Saúde Pública**

**Art. 267 - Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos:**  
Pena - reclusão de cinco a quinze anos.

§ 1º - Se do fato resultar morte, a pena será aplicada em dobro.

**Art. 268 - Infringir determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:**

Pena - detenção de um mês a um ano e multa.

Parágrafo único - A pena será aumentada em um terço se o agente for funcionário público da saúde ou exercer profissão na área da saúde."

**Lei nº 5119/25, de 07/05/2025**

"Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aquele que:

I - Não possuem edificação;

II - Possuem edificações, mas encontram-se desabitadas;

III - Ainda que habitadas, apresentem acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando

Parágrafo único: Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por mato alto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.

Art. 5º Constatada a infração, a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração, contendo:

I - Localização e descrição detalhada do imóvel;

II - Nome e qualificação do proprietário ou possuidor;

III - Dispositivo legal infringido e penalidade aplicável;

IV - Prazo para regularização da situação, não superior a 10(des) dias úteis.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no inciso IV é improrrogável.

Art. 6º O descumprimento da Notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme infração:

I - Infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;

II - Infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;"

III - Infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00."

**Caso não seja o responsável pelo imóvel ou não haver as irregularidades descritas, desconsidere esta notificação, entrando em contato com o Controle de Vetores, a Rua Prudente de Moraes, nº76, (antigo Cartório Eleitoral) das 08 às 12h e das 13 às 16h.**

Aurene Ap Santos Barbosa  
Coord. Prog. Controle de Vetores

Jardinópolis, 27 de Janeiro de 2026.

ACE: ÉRICA





Área: 1  
Setor: 4  
Quadra: 720

**NOTIFICAÇÃO DE VETORES Nº 140E/22**

Devido a alta infestação de roedores e escorpião nesta quadra notificamos o Sr (a)

**Ana Renata de Moura Silva** residencia à rua Nicola Scavacini nº 136- Ribeirão Preto- SP  
Bairro Adelino Simioni Cep 14071-330

Refrente ao endereço com as irregularidades:

**Rua Guilherme Gabriel, terreno - São Lucas**

Loteamento: 132 Quadra: 11 Lotes: 16

IRREGULARIDADES	
Data	N.C. Irregularidades/ Procedimentos
02/02/26	140E/22 terreno com mato alto limpeza completa
Atividade Reg. Int.	CC x AAD AAG

Notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas de imediato  
O não cumprimento de imediato estará sujeito a atuação das leis vigentes abaixo transcritas:

*"Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, Capítulo III - Dos Crimes contra a Saúde Pública*

**Art. 267 – Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos:**

*Pena – reclusão de cinco a quinze anos.*

*§ 1º – Se do fato resultar morte, a pena será aplicada em dobro.*

**Art. 268 – Infringir determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:**

*Pena – detenção de um mês a um ano e multa.*

*Parágrafo único – A pena será aumentada em um terço se o agente for funcionário público da saúde ou exercer profissão na área da saúde."*

**Lei nº 5119/25, de 07/05/2025**

*"Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.*

**Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aquele que:**

*I - Não possuem edificação;*

*II - Possuem edificações, mas encontram-se desabitadas;*

*III - Ainda que habitadas, apresentem acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando*

*Parágrafo único: Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por mato alto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.*

**Art. 5º Constatada a infração, a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração, contendo:**

*I - Localização e descrição detalhada do imóvel;*

*II - Nome e qualificação do proprietário ou possuidor;*

*III - Dispositivo legal infringido e penalidade aplicável;*

*IV - Prazo para regularização da situação, não superior a 10(dez) dias úteis.*

*Parágrafo único.: O prazo estabelecido no inciso IV é improrrogável.*

**Art. 6º O descumprimento da Notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme infração:**

*I - infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;*

*II - infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;"*

*III - infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00."*

**Caso não seja o responsável pelo imóvel ou não haver as irregularidades descritas, desconsidere esta notificação, entrando em contato com o Controle de Vetores, a Rua Prudente de Moraes, nº76, (antigo Cartório Eleitoral) das 08 às 12h e das 13 às 16h.**

Jardinópolis, 05 de Janeiro de 2026.

Aurene Ap Santos Barbosa  
Coord. Prog. Controle de Vetores

ACE: ÉRICA







PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
CONTROLE DE VETORES



Área: 1  
Setor: 5  
Quadra: 652

## NOTIFICAÇÃO DE CAMPO Nº 221-ER/25

Devido a alta infestação de escorpião e rato nesta quadra e após vistoria especificamente neste endereço : Imovel: 11.171 Rua Gilberto Mazzo ,394 Jardim Santa Emilia  
Contribuinte: 281.705 Loteamento: :00091 Quadra: 10 Lote: 13  
Notificamos a Sra : SUELI DE ASSIS COUTO, sob CPF: 277.409.348-10 ,a sanar as irregularidades descritas abaixo, através do endereço para correspondencia  
Rua Prudente de Moraes ,236 Centro  
CEP:14.680-075 Jardinópolis /SP

IRREGULARIDADES -HISTÓRICO		
Data	N.C.	Irregularidades/ Procedimentos
22/07/25	221-E/25	1-Material de Construção/ Afastar da parede ,elevantar do solo e movimentar a cada 2 meses
		2-Frestas :Vedação das frestas , dos ralos de pia e taque
		3-Entulho e detritos /Eliminar
		4-Mato ,inservíveis, e lixo no quintal e calçada/Eliminar
		5-Cão preso no local Memorando em 27/07/25 p/ SEAMA
24/07/25	221-E/25	Notificação encaminha por Correspondencia Registrada AR
09/02/26	221-E-R/2	Reenvio da Notificação Campo por Correspondencia Registrada-AR
		Sucatas ,Reciclagem : Retirar da calçada, desencostar da parede, elevar do solo -eliminar todo o lixo

Conforme Memorando nº25.302/25 de 26/09/25 no Despacho 03:

"A responsabilização do proprietário encontra respaldo no fato de que a transferência da posse direta ao inquilino não o isenta de responder pelo descumprimento de normas que visam à limpeza pública e à prevenção do uso nocivo da propriedade.

Isso decorre do seu dever de vigilância quanto ao mau uso do imóvel por parte do locatário.

Tal entendimento apoia-se no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.119/2025, bem como nos dispositivos da Constituição Federal (arts. 5º, XXIII; 30, I e VIII; 182 e 225) e no artigo 1.228, § 1º, do Código Civil, que consagram a função social da propriedade e a responsabilidade do titular pelo uso adequado do bem."

Assim sendo, notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas acima no prazo de **05(cinco) dias** recebimento dessa notificação

O não cumprimento de **imediate** está sujeito a atuação na forma da lei conforme trechos transcritos abaixo:

"Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aqueles que:

I- Não possuem edificação;

II - Possuem edificação, mas encontram-se desabitados;

III - Ainda que habitados, apresentam acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando risco ambiental e sanitário.

**Parágrafo único.** Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por matoalto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.

Art. 3º A limpeza dos terrenos compreende:

I - Capinagem manual ou mecânica da vegetação existente;

II- Remoção de entulhos, lixo, detritos e materiais inservíveis;

III- Drenagem ou adoção de medidas que evitem o acúmulo de água parada.

**Parágrafo único.** É vedado o uso de fogo para a limpeza dos terrenos, sob pena de aplicação de multa grave ou gravíssima, a depender da extensão dos danos provocados.

Art. 6º O descumprimento da notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme a gravidade da infração:

I - Infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;

II - Infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;

III - Infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00'

Jardinópolis, 09 de fevereiro de 2026

Aurene Aparecida dos Santos Barbosa  
Coordenadora do Programa do Controle de vetores



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
**Departamento de Licitações**  
**Abertura de Licitação**

Processo 027/2026 Pregão Eletrônico 009/2026 Objeto: Registro de preços para aquisição de roçadeiras costais à combustão e acessórios. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 23.04.2026 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br)

.....

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Lei Municipal nº.2073/97, sancionada e promulgada em 14/10/2009****Rua Silva Jardim, nº 204 – CEP: 14.680.065 – Fone (16) 3763-3819.****JARDINÓPOLIS/SP**

ATA 07/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2026, realizou-se a Reunião Solene de Posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados por meio do Decreto nº04/2026, no Centro Estudantil situado na Rua Domiciano Alves de Rezende, 666 – Centro. A cerimônia foi aberta pela Secretária Executiva Beatriz dos Santos A. Ferreira, que deu as boas-vindas a todos os presentes e destacou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social como órgão colegiado, deliberativo e de controle social da política de assistência social no município. Na sequência, foi realizada a leitura do Decreto de nomeação dos conselheiros, seguida da apresentação dos membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme composição estabelecida na legislação vigente.

**Composição do Conselho:****Representantes do Poder Público****1. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)****Titular: ANNELISA DE ANDRADE ROSA**

Suplente: Fernanda Castilhano Horaguti

**2. Secretaria Municipal da Saúde-SESAU****Titular: ALTAIR CAMILO EVARISTO**

Suplente: Ivanice Maria Cestari Dandaro

**3. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA)****Titular: LUCIANA FULQUINI**

Suplente: Marcia Regina Conterato Rodrigues de Oliveira

**4. Secretaria Municipal de Educação (SEMED)****Titular: CÁSSIA CRISTINA PAIVA DOS SANTOS**

Suplente: Jessica Ferreira Sardinha

**5. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEMFOR)****Titular: MARCOS ANTÔNIO ROCHA DA SILVA**



Suplente: Igor Oliveira do Nascimento

### **Representantes da Sociedade Civil**

#### **1- Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

**Titular:** JOÃO PEDRO BONELA

Suplente: Edila Mello de Meneses

#### **2- Casa Espírita Terra de Ismael**

**Titular:** BIANCA WALERIA BERTONI

Suplente: Ana Paula Toti Machado

#### **3- Associação Ciranda Viva**

**Titular:** ROSILAINE LACERDA SATO

Suplente: Amanda Priscila Dias Ribeiro

#### **4- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardimópolis**

**Titular:** ANA PAULA CORADINE CARNEIRO

Suplente: Vitoria Bertoni Fernandes

#### **5- Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social**

**Titular:** EDSON ALVES DE OLIVEIRA

Suplente: Daiane C. H. Guimarães

Em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Em seguida, procedeu-se à eleição da mesa diretora do CMAS, ficando assim constituída:

- Presidente: Annelisa de Andrade Rosa
- Vice-Presidente: Bianca Waleria Bertoni
- 1ª Secretária: Ana Paula Coradine Carneiro
- 2º Secretária: Altair Camilo Evarista

Registra-se que, na presente data, o decreto de nomeação dos conselheiros pelo Chefe do Poder Executivo ainda se encontra em fase de publicação no Diário Oficial. Dessa forma, a presente posse fica condicionada à publicação do referido decreto, momento em que passará a produzir seus efeitos legais.



Fica consignado, ainda, que eventuais deliberações do Conselho nesta data terão caráter preparatório, devendo ser ratificadas após a publicação oficial do ato de nomeação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e a Ata lavrada por mim Beatriz dos Santos Antonio Ferreira.

Jardinópolis/SP, 06 de Abril de 2026.

**Annelisa de Andrade Rosa**  
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente



ANNELISA DE ANDRADE ROSA

Data: 06/04/2026 16:20:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº.2073/97, sancionada e promulgada em 14/10/2009****Rua Silva Jardim, nº 204 – CEP: 14.680.065 – Fone (16) 3763-3819.****JARDINÓPOLIS/SP****RESOLUÇÃO Nº 07/2026**

Dispõe sobre a formalização da eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardinópolis/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização da sessão de posse na data de 06 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a eleição da Mesa Diretora para o período de 2 (dois) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalizada a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardinópolis/SP, realizada na data de 06 de abril de 2026.

**Art. 2º** A Mesa Diretora eleita passa a ter a seguinte composição:

- Presidente: Annelisa de Andrade Rosa
- Vice-Presidente: Bianca Waleria Bertoni
- 1ª Secretária: Ana Paula Coradine Carneiro
- 2º Secretária: Altair Camilo Evarista

**Art. 3º** O mandato da Mesa Diretora terá início em 06 de abril de 2026 e término em 06 de abril de 2028.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis/SP, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNELISA DE ANDRADE ROSA  
Data: 07/04/2026 15:24:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Annelisa de Andrade Rosa**  
Presidente do CMAS

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa